

**PARTE D****MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 217/2018

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 8 de fevereiro de 2018, foi autorizado a exercer as funções até ao final do ano de 2018, o magistrado do Ministério Público jubilado, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação, Licenciado José Fernandes Freitas, procurador da República na comarca de Braga.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de fevereiro de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311130852

**PARTE E****UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Reitoria

Despacho n.º 1967/2018**Extinção de Ciclo de Estudos****Doutoramento em História (não escolarizado)**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Doutoramento em História (não escolarizado).

Este ciclo de estudos foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), com o processo n.º CEF/0910/24107, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Extinção

A extinção do Doutoramento em História foi aprovada na reunião do Conselho Científico da Faculdade de Letras de 24 de outubro de 2016, e na reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras de 26 de outubro de 2016.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2013/2014.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES).

27 de dezembro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311091535

Despacho n.º 1968/2018**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade**

Sob proposta dos Órgãos estatutariamente competentes da Faculdade de Arquitetura, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Farmácia, da Faculdade de Letras, da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Medicina Veterinária, do Instituto de Ciências Sociais, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, do Instituto Superior de Agronomia e do Instituto Superior de

Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 255/2016, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação do Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/16/00058, em 10 de novembro de 2017, por um período de 4 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 115/2017, em 22 de dezembro de 2017.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Arquitetura, da Faculdade de Ciências, da Faculdade de Direito, da Faculdade de Farmácia, da Faculdade de Letras, da Faculdade de Medicina, da Faculdade de Medicina Veterinária, do Instituto de Ciências Sociais, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, do Instituto Superior de Agronomia e do Instituto Superior de Economia e Gestão,

confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em Ciências da Sustentabilidade.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O grau de doutor é conferido aos que tiverem obtido 240 ECTS, através da aprovação no curso de doutoramento (60 ECTS), da aprovação nas UCs “Seminários II” e “Seminários III” (6 ECTS) e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (174 ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de doutor

O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no ato público de defesa da tese.

5.º

Qualificação final do grau de doutor

1 — Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentares do curso.

2 — A qualificação é atribuída pelo júri, considerando, nomeadamente, as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento e o mérito da tese apreciada no ato público.

6.º

Normas regulamentares

O Reitor, sob proposta da Comissão Científica Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade e ouvidos os órgãos legais e estatutariamente competentes das Escolas envolvidas aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 38.º do RJGDES e do artigo 44.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto, através do Despacho n.º 7024/2017.

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2018/2019.

5 de fevereiro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

Universidade de Lisboa

Faculdade de Arquitetura/Faculdade de Ciências/Faculdade de Direito/Faculdade de Farmácia/Faculdade de Letras/Faculdade de Medicina/Faculdade de Medicina Veterinária/Instituto de Ciências Sociais/Instituto de Geografia e Ordenamento do Território/Instituto Superior de Agronomia/Instituto Superior de Economia e Gestão

Doutoramento em Ciências da Sustentabilidade

Área científica predominante: Ciências da Sustentabilidade

QUADRO N.º 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Segurança Alimentar e Dinâmicas Globais.	CS	Semestral	84	10					6		2		3	
Práticas Sociais, Alimentação e Saúde	SAU	Semestral	168	24	4						4		6	
Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas.	CV	Semestral	168	24	2	2					4		6	
Uso dos Recursos: Água e Solo	CT	Semestral	168	24		2	2				4		6	
Desenvolvimento Sustentável de Cadeias de Valor e Territórios.	AMB	Semestral	168	24			4				4		6	

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa

2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Arquitetura/Faculdade de Ciências/Faculdade de Direito/Faculdade de Farmácia/Faculdade de Letras/Faculdade de Medicina/Faculdade de Medicina Veterinária/Instituto de Ciências Sociais/Instituto de Geografia e Ordenamento do Território/Instituto Superior de Agronomia/Instituto Superior de Economia e Gestão

3 — Ciclo de Estudos: Ciências da Sustentabilidade

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Sustentabilidade

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos — 8 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Ambiente	AMB	6	
Ciências Sociais	CS	9	
Ciências da Terra	CT	6	
Ciências da Vida	CV	6	
Humanidades	HUM	6	
Saúde	SAU	6	
Qualquer uma das áreas científicas do Ciclo de Estudos	AMB/CT/ CV/CS/ HUM/SAU	15	
Variável (Qualquer área científica)	VAR		12
Ciências da Sustentabilidade	SUS	174 ⁽¹⁾	
		228	12
<i>Total</i>		240	

⁽¹⁾ 174 ECTS atribuídos à área científica Ciências da Sustentabilidade, correspondentes à Tese.

10 — Observações: O elenco de unidades curriculares optativas será aprovado anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

11 — Plano de Estudos

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminários I	AMB/CT/ CV/CS/ HUM/SAU	Semestral	84					14		2		3	

QUADRO N.º 3

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Métodos e Técnicas de Investigação: Rotação Laboratorial.	AMB/CT/ CV/CS/ HUM/SAU	Semestral	168	12			48			2		6	
Oficina	HUM	Semestral	168				32					6	
Inovação e Empreendedorismo	CS	Semestral	168		28					4		6	
Qual(is)quer do elenco de UCs de 3.º ciclo das Escolas intervenientes.	VAR	Semestral	336									12	Optativa Livre.

QUADRO N.º 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese	SUS	Plurianual	840							100		30	

QUADRO N.º 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminários II	AMB/CT/ CV/CS/ HUM/SAU	Semestral	84					14		2		3	
Tese	SUS	Plurianual	756							100		27	

QUADRO N.º 6

3.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese	SUS	Plurianual	840							100		30	

QUADRO N.º 7

3.º Ano/ 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminários III.	AMB/CT/ CV/CS/ HUM/SAU SUS	Semestral	84					14		2		3	
Tese		Plurianual	756							100		27	

QUADRO N.º 8

4.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese	SUS	Plurianual	840							100		30	

QUADRO N.º 9

4.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese	SUS	Plurianual	840							100		30	

311116101

Despacho n.º 1969/2018

Áreas Científicas da Universidade de Lisboa

Considerando que o Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, estabelece, no seu artigo 16.º, que os concursos para recrutamento de investigadores auxiliares, principais e coordenadores são abertos por Área Científica, que deve ser fixada no Despacho de autorização de abertura do concurso;

Considerando que o conceito de Área Científica não consta do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e que nem todas as Escolas da Universidade de Lisboa têm o seu elenco de Áreas Científicas definido;

Considerando que todas as Escolas da Universidade de Lisboa têm os seus elencos de Áreas Disciplinares aprovados, com exceção do Instituto de Ciências Sociais, o qual dispõe de um elenco de Áreas Científicas aprovado;

Considerando finalmente que, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), aprovados pelo despacho normativo n.º 5-A/2013, e alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, compete ao Reitor aprovar as áreas científicas e disciplinares da Universidade;

Ouvida a Comissão para os Assuntos Científicos do Senado e o Conselho de Coordenação Universitária, decido que em todas as Escolas da Universidade de Lisboa em que não esteja aprovado um elenco de Áreas Científicas deverá ser considerado, para todos os efeitos, que o elenco de Áreas Científicas coincide com o elenco das Áreas Disciplinares.

7 de fevereiro de 2018. — O Reitor, António Cruz Serra.

311127272

Faculdade de Farmácia

Despacho (extrato) n.º 1970/2018

Nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, torna-se público a autorização da manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em regime de Tempo Integral, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a 23 de julho de 2018, à Doutora Andreia Patrícia Henriques Ascenso, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos pelos Doutores: José Manuel de Sousa Lobo, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto; António José Leitão das Neves Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sobre o desempenho científico e pedagógico da Doutora Andreia Patrícia Henriques Ascenso, durante o período experimental de cinco anos como Professora Auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que a mesma professora, reúne as condições exigidas para a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, na mesma categoria.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

23/01/2018. — A Diretora, Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro.

311080081